TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO PIAUÍ

PLANO DE AÇÃO
CORREGEDORIA GERAL

ANO 2021

Plano de Ação elaborado em conformidade com o artigo 3º, inciso XXXVIII, da Resolução TCE/PI nº 16, de 13 de Dezembro 2018.

COMPOSIÇÃO

Cons. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS
Corregedor Geral

Alisson Felipe de Araújo
Conselheiro Substituto Auxiliar da Corregedoria

Equipe Técnica

Ramon Patrese Veloso e Silva
Auditor de Controle Externo
Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral

Sandra Sobreira Soares
Técnica de Controle Externo

Brenda de Paiva Santana
Estagiária

APRESENTAÇÃO

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí é órgão autônomo, com o dever de orientar e fiscalizar as atividades funcionais e as condutas de membros e servidores, competindo-lhe, ainda, aferir a regularidade dos procedimentos e contribuir para o aprimoramento da qualidade e da agilidade do controle externo.

Em atendimento ao artigo 3º, inciso XXXVIII da Resolução nº 16 de 13 de dezembro de 2018, a Corregedoria-Geral apresenta, neste documento, o Plano de Ação para o exercício 2021.

A realização de Correições e Inspeções é atribuição da Corregedoria-Geral, conforme estabelecido na Lei Orgânica e no Regimento Interno, sendo que se têm para as mesmas as seguintes definições:

- A correição consiste na averiguação ampla de atividades e de procedimentos de trabalho de uma unidade do Tribunal de Contas e da conduta funcional de seus servidores.
- A inspeção consiste na averiguação de aspectos específicos de atividades ou de procedimentos de trabalho de uma unidade do Tribunal de Contas ou da conduta funcional de seus servidores.

O objetivo de ambas é contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho das unidades do Tribunal de Contas, dentre outros aspectos.

ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHO

Para contribuir com o bom andamento dos trabalhos, o titular da unidade, deve:

1. dar ampla publicidade aos servidores da unidade organizacional;

2. apresentar aos membros da Equipe de Correição/Inspeção, quando do início dos trabalhos, as seguintes informações:

- inventário do mobiliário e demais bens do patrimônio da unidade;
- relação dos servidores lotados na unidade, com cópias das Portarias de lotação;
- relação dos processos organizacionais e procedimentos de trabalho adotados pela unidade;
- relatório consolidado do quantitativo de processos existentes na unidade até 2 (dois) dias antes do início dos trabalhos de Correição/Inspeção;
- cumprir com urbanidade e presteza as solicitações dos membros da Equipe de Correição/Inspeção.

REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

São objetos de exame nos trabalhos de Correição/Inspeção:

1. processos, papéis, documentos, cadastros, registros, relatórios gerenciais, manuais, indicadores de desempenho e metas existentes nas unidades, nos sistemas eletrônicos de informações, nos planos institucionais ou em atos normativos do Tribunal de Contas;

2. todos os processos relativos ao controle externo, todos os processos administrativos pertinentes aos servidores, bem como material permanente e de consumo usados pelos servidores do Tribunal de Contas.

Durante o processo de Correição/Inspeção, a unidade poderá executar suas atividades normalmente, sem suspensão de contagem de prazos ou interrupção da distribuição de processos.

A Correição tem como foco os seguintes aspectos da unidade organizacional:

a) Planejamento Estratégico;
b) Gestão Interna;
c) Gestão de Pessoas;
d) Gestão e Acompanhamento de Processos;
e) Gestão Patrimonial; e
f) Melhoria Contínua.

Quanto ao Relatório de Inspeção, este deverá abordar os aspectos específicos definidos por ocasião do planejamento da inspeção.

Cópia do Relatório de Correição/Inspeção deverá ser juntada aos autos do processo instaurado para sua realização.

CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES

UNIDADE	VINCULADO	PERÍODO	CONTEÚDO
DAJUR	SECEX	06 a 10.12.2021	ASPECTOS GERAIS
CRJ	PRESIDÊNCIA	13 a 17.12.2021	ASPECTOS GERAIS

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Corregedor Geral TCE/PI